

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1924 de 13/11/09

DECRETO Nº 13.774/09  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

Nomeia os membros conselheiros, representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Junta Municipal de Recursos integrando a 1ª, 2ª e 3ª. Câmaras Julgadoras na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I – representando a Administração Municipal:

TITULARES  
Luiz Paulo Costa  
Edileusa Alves de Oliveira

SUPLENTES  
Elena Watanabe  
Wanderlei Martins

II – representando os Empregados:

TITULARES  
José Pinheiro de Moraes

SUPLENTES  
Manoel de Oliveira

III – representando os Empregadores:

TITULARES  
Milton de Oliveira  
Antonio Isídio

SUPLENTES  
Antonio Beloti  
Natanael da Silva Carvalho

IV – representando os Profissionais Liberais:

TITULARES  
Maria Judite Moutinho Fortes

SUPLENTES  
Leonardo Cedaro

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Rodolfo Carlos Romero

Fauze Ricardo Batista Conceição

Art. 2º. A representação da Fazenda Municipal perante a 1ª, 2ª. e 3ª. Câmaras Julgadoras fica sendo a seguinte:

TITULARES

Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Ivone Marília Matwijkow  
Costantino Siciliano  
Aldo Zonzini Filho  
Salette Aparecida Lopes Cardoso  
Adriana Mendes Luz  
Leonardo Manoel Barbosa da Cunha  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Misael de Melo Barbosa

SUPLENTES

Francisco Alberto C. de Castro Pimentel  
Evelyn Reusing  
José Roberto Maciel Prince  
Diogo Fontes dos Reis C. Pires de Campos  
Benedito Rodolfo Bórsoi  
Jane Umbelina Moreira Vergueiro  
Luiz Gonzaga dos Santos Silva  
Inês de Andrade Dias  
Ivanaldo Moreira

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Câmara Especial Tributária nos termos do inciso I da alínea "a" do artigo 3º. da Lei nº. 3080, de 17 de dezembro de 1985, acrescido pela Lei nº. 7352, de 06 de julho de 2007, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I – representando a Administração Municipal:

TITULAR

Analberto Jorge Santos Silva

SUPLENTE

Tânia Maria Scarpel

II – representando os Empregadores:

TITULAR

Sérgio Silas Gallati

SUPLENTE

Mário Abdou

III – representando os Empregados:

TITULAR

Luiz Emílio Santos Maciel

SUPLENTE

Eliana Aparecida Lupércio Maciel

IV – representando as Associações de Moradores:

TITULAR

José Elias do Nascimento

SUPLENTE

Maria Aparecida Moreira

Art. 4º. A representação da Fazenda Municipal perante a Câmara Especial Tributária fica sendo a seguinte:

TITULARES

Ronaldo José de Andrade

SUPLENTES

Luiz Fernando da Costa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Témi Costa Correa  
Rosimary de Oliveira  
Irany Medeiros Machado do Prado

Marcos Jacques de Moraes  
Sérgio Massayuki Kano  
Maria José Cardoso

Art. 5º. Fica o Senhor Aldo Zonzini Filho designado chefe da representação fazendária perante a Junta Municipal de Recursos, substituindo-o, em eventuais impedimentos, o Senhor Ronaldo José de Andrade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de novembro de 2009.



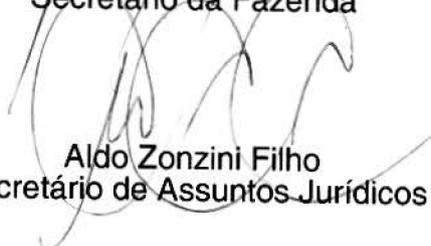
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos